



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador Del. Nilton Neves

20.02.10 11:10 R

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2018

**Altera a Lei Ordinária N.º 8527, DE 22 DE JUNHO DE 2006, que “Institui o Programa de Combate à Violência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Belém”, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Parágrafo único do art. 2º da Lei Ordinária N.º 8527, DE 22 DE JUNHO DE 2006, que “Institui o Programa de Combate à Violência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Belém”, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º O Poder Público Municipal organizará calendário anual de eventos, incluindo palestras seminários e outras atividades extracurriculares, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de valores e atitudes que ajudem a erradicar todos os tipos de violência, especialmente a violência física e psicológica, no âmbito das escolas públicas da rede de ensino no Município de Belém.

Parágrafo único. Nas palestras e seminários serão detalhados todos e quaisquer atos, individual ou coletivo, que possam ser caracterizados como violência contra qualquer pessoa e conceitos referentes à temática da prevenção às varias formas de violência presentes em nossa sociedade, tais como:

- I – bullying;
- II - exploração sexual;
- III - o tráfico e o consumo de drogas;



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador Del. Nilton Neves

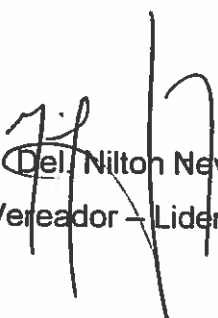
IV - evasão e baixo rendimento escolar;

V – violência familiar, e

VI - crimes virtuais e mau uso das redes sociais. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador "Lameira Bittencourt", em 20 de fevereiro de 2018.

  
Del. Nilton Neves  
Vereador – Líder PSL



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador Del. Nilton Neves

**Justificativa**

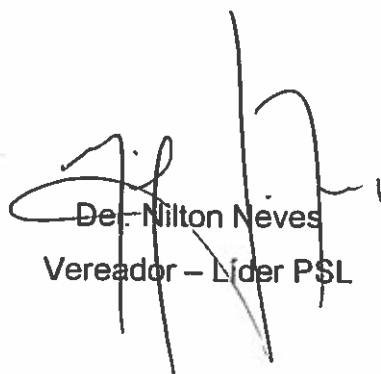
Apresentamos projeto de lei alterando legislação já existente referente ao programa de combate à violência nas instituições de ensino na rede pública (Lei nº 8.527/06).

Com esta proposição queremos contribuir para a educação em nossas escolas tanto na área de segurança quanto na pedagógica no que diz respeito ao combate à violência de qualquer forma nas escolas com medidas preventivas.

Assim, pretendemos contribuir não só para a conscientização das crianças em relação à violência, mas também para a preservação dos espaços escolares e manutenção da ordem nesses locais.

Nesse contexto, utilizada linguagem específica para o público infantil e juvenil, com assuntos de extrema importância, como cidadania, bullying, exploração sexual, o malefício das drogas, da prática de violência, crimes virtuais, mau uso das redes sociais, e estímulo ao bom comportamento, principalmente quanto o respeito aos mestres.

Salão Plenário "Vereador Lameira Bittencourt", em 20 de fevereiro de 2018.



Del. Nilton Neves  
Vereador – Líder PSL